



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA CUSTEIO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o custeio de diárias aos senhores Elvis Roberto Lima de Moraes, Alessandro Teles Rosa e Ivanio Sabedra Pacheco, servidores do DAEB – Departamento de Água e Esgoto de Bagé, referente a apoio para desobstrução de esgoto e fossas em locais da Vila Operária, Seival, João Emílio e Dario Lassance, com auxílio de caminhão de sucção, cujos serviços foram realizados nos dias 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete